



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 7.723/2025

Alto Paraíso/GO, 28 de outubro de 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA PRÉVIA PARA APURAR RECLAMAÇÃO EM DESFAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 223, §3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 322/1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás, Lei municipal nº 322, de 23 de maio de 1991, especialmente em seu artigo 223, §3º;

CONSIDERANDO as reclamações recíprocas apresentadas em desfavor dos servidores Wendel Alves Ferreira e Phelipe Alves Teixeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado sindicância administrativa, como medida preparatória para apuração dos fatos, conforme art. 223, § 3º, da Lei municipal nº 322/1991, objetivando avaliar as condutas dos servidores WENDEL ALVES FERREIRA e PHELIPE ALVES TEIXEIRA, ambos ocupantes do cargo de motorista.

Art. 2º. Ficam designados os servidores efetivos, Srº José Carlos Vicente Pereira, Srº Ramses de Carvalho Silva Lewillon, Srª Sunamita Késia Gomes de Oliveira, para conduzir os trabalhos da sindicância.

Art. 3º. A sindicância de que trata o art. 1º terá duração de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta portaria, e terminará com a apresentação de relatório



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

detalhado contendo:

- I – A qualificação do servidor investigado;
- II – A exposição da infração administrativa cometida, se houver, com descrição de todas as circunstâncias fáticas;
- III – A qualificação da infração disciplinar cometida, se houver, com indicação dos dispositivos legais violados;
- IV – O rol de testemunhas e a indicação de provas, quando necessário;
- V – Recomendação para a aplicação de penalidade, abertura de processo administrativo ou arquivamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal